



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

**DECLARAÇÃO NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO (CLASSE 0)**

**Nº 161/2025**

DECLARA, por requerimento do (a) empreendedor (a) **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO - DAEPA, CNPJ: 20.266.755/0001-40**, protocolado o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o número 21107/2024, para o licenciamento ambiental do empreendimento: **FAZENDA SERRA NEGRA, CÓRREGO FEIO OU GAVIÃO – MATRÍCULA 54.611**; para a atividade: **ATIVIDADE NÃO LISTADA NA DN COPAM Nº 217/2017**, cujos parâmetros são inferiores àqueles descritos na Deliberação Normativa COPAM nº 213 de 22 de Fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

**Válida por 08 anos – 18/12/2033.**

PATROCÍNIO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA**

\_\_\_\_\_  
FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN  
PRESIDENTE DO CODEMA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



### CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Apresentar PTRF elaborado por profissional habilitado, com ART, para a recomposição de 00,16,40 hectares de APP, para aprovação da SEMMA.(*)	60 dias
02	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, da execução do PTRF.	01 (um) relatório após o plantio e semestralmente por 3 anos
03	Apresentar a regularização da área de Reserva Legal na matrícula e no CAR da propriedade, de acordo com o Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal emitido pelo IEF.	180 dias
04	Promover a conservação das porções de Reserva Legal, APP e demais áreas protegidas, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas.	Prática contínua
05	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, conforme Decreto Municipal nº3.372/2017.	Durante a vigência da DNP

(\*) Ressalta-se que a referida condicionante foi alterada por deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), durante a 10ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2025.